



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 001/2016

O MUNICÍPIO DE XAVANTINA, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 83.009.878/0001-15, com sede Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, 163, Centro, nesta cidade, Estado de Santa Catarina, torna público pelo presente Edital as normas e procedimentos que nortearão o Processo Seletivo Público de Prova de Títulos para admissão em Função Temporária para cargos de Médico, com amparo nas Leis Complementares Municipais nºs 002/2000, 020/2004, 034/2009 e 062/2014, Lei Ordinária nº 782/2002, Decreto Municipal nº 030/2016, Decreto Federal nº 3.298/1999 e alterações de acordo com as instruções deste Edital.

1. DAS FUNÇÕES TEMPORÁRIAS E DAS VAGAS

1.1. O candidato concorrerá à função temporária, carga horária semanal, vencimento, qualificação profissional e área de atuação, definidos no **Anexo I** deste Edital.

1.1.1. O candidato aprovado e nomeado estará sujeito às normas do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, aprovado pela Lei Complementar nº02/2000 e será regido pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

1.2. O candidato classificado será admitido temporariamente, para o período máximo de 01 (um) ano, ou até que cessem os eventos que lhe deram causa, ou na ocorrência do respectivo concurso público.

2. DAS VAGAS PARA PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

2.1. Na forma do Decreto Federal nº 3.298/99 e art. 5º, § 2º da Lei Complementar Municipal nº 002/00, é reservada 10% das vagas às pessoas portadoras de necessidades especiais.

2.1.1. A quantidade de vagas disponível no presente edital, não atinge o limite determinado na lei em vigor.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições estarão abertas no período de 20/04/16 a 29/04/16, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Prefeito Octavio Urbano Simon, s/nº, Centro, Xavantina, SC, mediante entrega de envelopes com ficha de inscrição preenchida – **Anexo II** deste Edital.

3.2.1. Entregar envelope lacrado com os seguintes documentos:

- a) Ficha de inscrição preenchida, conforme Anexo II do edital;
- b) Ficha de Declaração de títulos preenchida, objeto do Anexo III deste Edital;
- c) Entregar os documentos relacionados no item 5.1 e os títulos relacionados no item 5.2 deste edital, bem como, as Cópias dos referidos Títulos, reconhecido



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

em Cartório, em envelope lacrado, devidamente identificado com nome do candidato, área escolhida e número do edital.

Município de Xavantina - SC
Processo Seletivo 01/2016 – Prova de Títulos
Cargo: Médico
Nome: _____
CPF: _____
Nº de Inscrição: _____

- 3.3. Não será aceita inscrição por correspondência postada ou via *internet*.
- 3.4. O preenchimento da ficha de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato, devendo completar todos os campos, de forma legível, sem informações falsas, erros ou rasuras.
- 3.5. A lista provisória dos inscritos será realizada no dia **02 de maio de 2016**, e afixada no site www.xavantina.sc.gov.br.
- 3.6. O candidato cuja inscrição foi indeferida poderá interpor recurso nos dias **03 e 04 de maio de 2016**.

4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 4.1. Requisitos para inscrição para função:
- 4.1.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- 4.1.2. Ter 18 anos completos até a data da contratação;
- 4.1.3 Possuir diploma de conclusão de curso e inscrição junto ao órgão da categoria.

5. DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO E DA APRESENTAÇÃO/ENTREGA DOS TÍTULOS

5.1. Os interessados deverão entregar em um envelope, devidamente lacrado, no ato da inscrição, cópias dos seguintes documentos:

- 5.1.1. De caráter obrigatório:
- a) Cópia da Carteira de Identidade;
- b) Cópia do cadastro de Pessoa Física - CPF;
- c) Cópia do Diploma de Conclusão de Curso Superior em Medicina com a inscrição no respectivo órgão competente.
- 5.1.2. De caráter opcional, de inteira responsabilidade do candidato, o qual não poderá alegar qualquer prejuízo ou requerer que sejam juntados e apreciados em momento posterior a inscrição:
- a) Os títulos previstos no item 5.2 deste edital;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

b) Certidão de Nascimento dos filhos ou dependentes.

5.2. Para efeito de títulos serão considerados:

- a) Diploma de doutorado em curso credenciado pela CAPES, na área;
- b) Diploma de mestrado em curso credenciado pelo pela CAPES, na área;
- c) Certificado de especialização em curso oferecido por instituição de ensino superior, de acordo com a Resolução 01/CES/CNE, de 08 de junho de 2007, na área;
- d) Cursos voltados à Estratégia de Saúde da Família, Aperfeiçoamento e/ou Atualização, ministrados e/ou frequentados a partir do ano de 2006, sendo que o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 400 (quatrocentas) horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso.

5.3. As cópias dos certificados dos cursos de que trata a linha o item 5.2 deste Edital deverão ser:

- a) Autenticados em cartório;
- b) Relacionadas na Ficha de Declaração de Títulos, objeto do Anexo III deste edital;

5.3.1. As cópias que não estiverem autenticadas ou não forem relacionadas na Ficha de Declaração de Títulos, na forma do item 5.3 deste Edital não serão considerados.

5.4. A classificação ocorrerá pela ordem decrescente de pontos segundo os seguintes critérios estabelecidos no item 5.

5.5. A comissão poderá solicitar a qualquer tempo aos candidatos outro(s) documento(s) que achar conveniente para confirmar as informações prestadas sobre os títulos.

5.6. Todo diploma, ou certificado de conclusão de curso expedido em língua estrangeira somente será considerado se apresentado já traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado, o curso seja reconhecido pelo MEC – Ministério de Educação e revalidado por Universidade Pública.

5.7 Será atribuída nota zero na prova de Títulos aos candidatos que não possuírem titulação ou não encaminharem o comprovante de titulação conforme especificado no item 5, bem como aos candidatos cujo título encaminhado não estiver de acordo com o especificado no item 5.2 e 5.6, sendo o candidato desclassificado.

6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão homologadas no dia **06 de maio de 2016**, e afixadas no site www.xavantina.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município de Xavantina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1. Os candidatos submeter-se-ão a Prova de Títulos.

7.2. A análise dos títulos acontecerá no período de **09 de maio de 2016**, na forma do **Anexo VI**.

7.2.1. As listagens classificatórias relativas aos títulos serão publicadas no site www.xavantina.sc.gov.br no dia **10 de maio de 2016**.

7.3. Ocorrendo empate na aplicação dos critérios anteriores, terá preferência, pela ordem, o candidato:

7.3.1. Que possuir idade igual ou superior a 60 anos, completados, até o último dia da inscrição neste Processo Seletivo, de acordo com o previsto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e alterações – Estatuto do Idoso;

7.3.2. Que possuir o maior número de dependentes;

7.3.3. Persistindo o empate, será realizado sorteio.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DA DIVULGAÇÃO

8.4. A publicação da classificação final do Processo Seletivo (após julgamento de recursos) será realizada em **13 de junho de 2016**, no site www.xavantina.sc.gov.br

8.5. A publicação da Homologação do resultado final será realizada em **17 de junho de 2016**, no site www.xavantina.sc.gov.br e no Diário Oficial do Município de Xavantina (www.diariomunicipal.sc.gov.br).

9. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS

9.1. O quadro de vagas será preenchido por ordem de classificação e o classificado será convocado a partir da homologação do presente Processo Seletivo, conforme a necessidade da administração.

9.2. O candidato que não assumir no prazo de 05 (cinco) dias, a partir da convocação, será desclassificado, sendo chamado o próximo classificado.

9.3. Para preenchimento de vagas que surgirem no período de vigência deste Edital, a Municipalidade poderá convocar os classificados, obedecida à ordem de classificação.

10. DAS CONDIÇÕES PARA A ADMISSÃO

10.1. No ato da admissão o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos:

10.1.1. Cópia da Carteira de Identidade;

10.1.2. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

10.1.3. Comprovante de quitação com as obrigações militares (homens) e eleitorais;



Estado de Santa Catarina MUNICÍPIO DE XAVANTINA

- 10.1.4. Declaração de não acumulação de cargos, empregos ou funções públicas;
- 10.1.5. Cópia da Certidão de Casamento/Nascimento;
- 10.1.6. Cópia da Certidão de Nascimento dos filhos;
- 10.1.7. Carteira Profissional e PIS/PASEP;
- 10.1.8. Cópia do Título de Eleitor;
- 10.1.9. 1 (uma) foto 3x4, recente;
- 10.1.10. Cópia do comprovante de tipagem sanguínea;
- 10.1.11. Endereço;
- 10.1.12. Número da conta corrente no Banco do Brasil, agência de Xavantina;
- 10.1.13. Cópia autenticada do comprovante de escolaridade;
- 10.1.14. Hemograma Completo.
- 10.1.15. Comprovante de inscrição no órgão da categoria.

11. DA ORDEM DE CONVOCAÇÃO

- 11.1. A convocação do classificado (a) será imediata.
- 11.2. Carga Horária é de 40 horas semanais.

12. DO PRAZO DE VALIDADE

- 12.1. Este Edital de Processo Seletivo terá validade máxima de 01 (um) ano, ou até que cessem os eventos que lhe deram causa.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 13.1. O presente certame será coordenado pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo, nomeada através do Decreto nº 030/2016.
 - 13.1.1. Caso algum membro da citada comissão seja parente de candidato inscrito, na linha colateral ou transversal, até o quarto grau, o mesmo será substituído por ato próprio do Chefe do Poder Executivo.
- 13.2. O pedido de inscrição do candidato importará no conhecimento do presente Edital e valerá como aceitação tácita das normas do Processo Seletivo.
- 13.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Processo Seletivo constante do **item 13.2** deste Edital.
- 13.4. Integram o presente Edital os seguintes Anexos:
 - 13.4.1. Anexo I – Relação de Função e Vaga;
 - 13.4.2. Anexo II – Ficha de Inscrição;
 - 13.4.3. Anexo III – Ficha de Declaração de Títulos;
 - 13.4.5. Anexo IV – Normas para realização da Prova de Título;



**Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA**

13.4.6. Anexo V – Cronograma.

Xavantina, SC, 15 de Abril de 2016.

**Mauro Junes Poletto
Prefeito Municipal**

Este Edital foi revisado e aprovado em ____/____/____, por:
Valmor de Souza, OAB nº 12717
Servidor Público Municipal
Advogado



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE XAVANTINA

ANEXO I

RELAÇÃO DE CARGO TEMPORÁRIO E VAGAS

<i>Cargo Temporário</i>	<i>Nº de Vagas</i>	<i>Carga Horária</i>	<i>Vencimento</i>	<i>Qualificação Profissional</i>	<i>Área de Atuação</i>
Médico (a)	01	40h	R\$ 15.530,40	Portador de diploma de nível superior, com registro no órgão competente	Programa Saúde da Família



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO N. 001/2016

FICHA DE INSCRIÇÃO n.º _____

Nome do Candidato (a): _____

Endereço: _____, Bairro _____

Cidade: _____ UF: _____ CEP: _____

Telefone: (____) _____ Celular: (____) _____

E-mail _____

Data Nascimento: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Sexo: (____) Feminino (____) Masculino

Função:

() Médico (a)

Eu, abaixo assinado, declaro conhecer e aceitar todas as normas do Processo Seletivo Simplificado 001/2016 do Município de Xavantina bem como a legislação pertinente sobre a Contratação.

Xavantina/SC, _____ de abril de 2016.

Assinatura do Candidato (a) _____



**Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA**

ANEXO III

Ficha de Declaração de Títulos

TÍTULOS	
	Diploma de doutorado em curso credenciado pelo CAPES
	Diploma de mestrado em curso credenciado pelo CAPES
	Certificado de especialização em curso oferecido por instituição de ensino superior, de acordo com a Resolução 01/CES/CNE, de 08 de junho de 2007

CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO (número de horas nas modalidades)	
	Cursos voltados à Estratégia de Saúde da Família, Aperfeiçoamento e/ou Atualização, ministrados e/ou frequentados a partir do ano de 2006, sendo que o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 400 (quatrocentas) horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso.

Xavantina, SC, _____ de abril de 2016.

Assinatura do Candidato

USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO COORDENADORA DO PROCESSO SELETIVO

Situação

Xavantina, SC, _____ de _____ de 201 ____



Estado de Santa Catarina MUNICIPIO DE XAVANTINA

ANEXO IV

NORMAS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA DE TÍTULOS

1.1. A classificação para cada cargo ocorrerá por ordem decrescente de pontos e a avaliação será realizada mediante a pontuação auferida com a apresentação dos títulos, a considerar:

- a) Comprovante diploma de doutorado em curso credenciado pela CAPES, na área, será atribuído o valor de 2,5 (três) pontos;
- b) Comprovante diploma de mestrado em curso credenciado pelo pela CAPES, na área, será atribuído o valor de 2 (dois) pontos;
- c) Comprovante certificado de especialização em curso oferecido por instituição de ensino superior, de acordo com a Resolução 01/CES/CNE, de 08 de junho de 2007, na área, será atribuído o valor de 1,5 (dois) pontos;
- d) Cursos voltados à Estratégia de Saúde da Família, Aperfeiçoamento e/ou Atualização, ministrados e/ou frequentados a partir do ano de 2006, sendo que o número máximo de horas a serem contabilizadas não deverá exceder 400 (quatrocentas) horas, será atribuído 0,5 (meio) ponto para cada 40 (quarenta) horas de curso.



Estado de Santa Catarina
MUNICIPIO DE XAVANTINA

ANEXO V

DO CRONOGRAMA

Ato	Data Prevista
Publicação do Edital	15/04/2016
Recursos quanto ao Edital	18/04 e 19/04/2016
Período de Inscrição	20/04 a 29/04/2016
Publicação dos inscritos	02/05/2016
Recursos quanto às Inscrições	03/04 e 04/04/2016
Homologação final das Inscrições	06/05/2016
Análise dos títulos	09/05/2016
Divulgação classificação de títulos	10/05/2016
Recurso classificação de títulos	11/04 e 12/04/2016
Divulgação dos Classificados	13/05/2016
Homologação do Processo Seletivo	17/05/2016